UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL Nº 142/2023/FACE-SECCPGADM-UFMG

Processo nº 23072.205482/2023-49

A Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em Gestão Estratégica para o **primeiro semestre de 2023.**

1 – DAS VAGAS:

1.1 – Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para admissão no primeiro semestre de 2023.

1.2 – Será ofertada a área de concentração em "Gestão Sustentável de Negócios" com aulas às terças-feiras (19h00 – 22h15) e quintas-feiras (19h00 – 22h15).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas **das 8:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023 às 23:59 horas do dia 15 de fevereiro de 2023,** via *internet*. Para se inscrever no processo de seleção para o Curso de Especialização, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no *site* http://conveniar.ipead.com.br/eventos/ e encaminhar a documentação descrita no item "3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA" deste edital para o *e-mail* processoseletivocegeufmg@gmail.com.

2 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

2.3 – O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 – Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em anexo a uma mensagem de *e-mail*, em arquivo único e em formato PDF, no período de **08 de fevereiro de 2023, às 08h00, às 23:59 horas do dia 15 de fevereiro de 2023.**

a) Currículo Padrão (disponibilizado no *site* https://www.cegeufmg.com.br)

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado (ter

colado grau) até o término do período para registro acadêmico no curso, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;

c) cópia do histórico escolar da graduação;

d) cópia da Carteira de Identidade;

e) cópia do CPF;

f) Certidão de quitação eleitoral, disponível no *site* http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

g) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino. (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

h) cópia de comprovante de residência atual (conta, correspondência em seu nome etc.);

i) 01 (uma) fotografia recente 3x4;

j) cópia da certidão de nascimento ou de casamento, e

k) comprovante de pagamento da inscrição através de boleto bancário emitido no ato da inscrição *online,* no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, em favor da Fundação IPEAD/MG, sendo este valor obrigatório para todos os candidatos, independentemente de ser reconhecido posteriormente seu estado de carência.

3.2 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar domínio instrumental da língua portuguesa.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 – A seleção para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica será feita por uma Comissão Examinadora, composta por 02 (dois) professores credenciados pertencentes ao corpo docente do CEGE/CEPEAD, e consistirá em etapa única:

4.1.1 – **Análise do Currículo Padrão, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos.** Serão avaliados os seguintes aspectos do currículo: formação acadêmica (50 pontos), experiência profissional (35 pontos), atividades profissionais e/ou voluntárias (10 pontos) e produção acadêmico/científica (5 pontos). Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos (50%) nesta avaliação. A nota final dos candidatos será o valor obtido na Análise do Currículo.

5 – DO RESULTADO FINAL:

5.1 – O resultado final será divulgado no *site* ***www.cegeufmg.com.br*** no **dia 17 fevereiro de 2023, a partir da 18h.**

5.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais, apuradas dentro do número de vagas oferecidas. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, o critério de desempate será apurado através da maior nota nos seguintes critérios, por ordem de prioridade: 1) Formação acadêmica; 2) Experiência profissional; 3) Atividades profissionais e/ou voluntárias; 4) Produção acadêmico/científica.

5.3 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final da Seleção, para entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº

13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser enviados para o *e-mail* processoseletivocegeufmg@gmail.com.

Nesse período os candidatos poderão ter acesso às respectivas notas.

5.4 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6 – DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:

6.1 - O interesse pela bolsa de estudos deve ser manifestado já no processo de seleção, ao preencher o formulário de inscrições. O critério de distribuição de bolsas seguirá os termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, que prevê que 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos considerados carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados no processo seletivo.

6.2 – Estando aprovado e tendo manifestado o interesse pela bolsa no ato da inscrição, o candidato poderá ser agraciado com participação gratuita, desde que seja priorizado na ordem da classificação de carência pela Fump (site: http://www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor, de acordo com a distribuição de vagas pela coordenação. O número de bolsas concedidas será distribuído entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão remanejadas para o outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. O candidato à bolsa que tenha manifestado o interesse no momento da inscrição, após aprovado e classificado na seleção deverá se cadastrar no site da Fump, **dentro de 02(dois) dias úteis corridos após a divulgação do resultado da seleção.** Após o cadastro e o preenchimento do Questionário Socioeconômico, a Fump enviará para o *e-mail* fornecido pelo estudante uma lista específica de documentos de acordo com as informações registradas. Essa documentação deve ser anexada por meio do portal da Fump, na "Área do Aluno", dentro de 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de cadastro. Não serão aceitos documentos por *e-mail*.

7 – DO REGISTRO ACADÊMICO:

7.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dia **02 e 03 de março de 2023,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site* https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio.

7.2 – O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **06/03/2023.**

7.3 – O candidato que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar por *e-mail*, até às 12 horas do dia **24/02/2023** documento que comprove a conclusão do curso de graduação. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Curso cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.5 – Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio, dia **24/02/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro

Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no *site* https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".

7.6 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 – O Curso se reserva o direito de não oferecer turmas com número inferior a 25 (vinte e cinco) alunos matriculados;

8.2 – O Curso de Pós-graduação em Gestão Estratégica está submetido ao Estatuto, Regimento Geral e demais normas da Universidade Federal de Minas Gerais, principalmente às Normas Gerais de Pós-graduação e Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário. Mais informações no *site* http://www.cegeufmg.com.br *ou pelo e-mail* cegeufmg@gmail.com.

8.3 - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no *site* http://www.cepead.face.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023

Profª Kely César Martins de Paiva
Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva**, **Diretor(a) de unidade**, em 01/02/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056043** e o código CRC **6E254B13**.